

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Aquicultura e Pesca

Portaria SAP/MAPA nº 1.263, de 16 de setembro de 2022

O SECRETÁRIO DE AQUICULTURA E PESCA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 32 do Anexo I ao Decreto nº 10.827, de 30 de setembro de 2021, tendo em vista o disposto no Decreto nº 10.736, de 29 de junho de 2021, na Portaria nº 554, de 21 de janeiro de 2022, da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no Edital de Chamamento Público nº 3, de 24 de fevereiro de 2022, e o constante nos autos do Processo nº 21000.035561/2022-13, resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a secretaria-executiva do Comitê Permanente de Gestão da Pesca e do Uso Sustentável dos Recursos Pesqueiros Demersais das Regiões Norte e Nordeste - CPG Demersais Norte/Nordeste, da Rede Nacional Colaborativa para Gestão Sustentável dos Recursos Pesqueiros - Rede Pesca Brasil, para o quadriênio de 2022 a 2026.

Art. 2º A secretaria-executiva será composta pelos seguintes servidores da Secretaria de Aquicultura e Pesca do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

I - Secretário Executivo:

a) Titular: Sandra Silvestre de Souza, Matrícula SIAPE nº 4179224,

b) Suplente: Catarina Cardoso de Melo, Matrícula SIAPE nº 3217157

II - Secretária Adjunto:

a) Titular: Catarina Cardoso de Melo, Matrícula SIAPE nº 3217157

b) Suplente: Mariana Cristina Mourão Veiga, Matrícula SIAPE nº 3299939

III - Equipe de apoio:

a) Mariana Cristina Mourão Veiga, Matrícula SIAPE nº 3299939

b) Marina Midori de Oliveira Nakane, Matrícula SIAPE nº 3132717

Art. 3º Na ausência de qualquer servidor titular na reunião do CPG Demersais Norte/Nordeste, a função será realizada por seu respectivo suplente.

Art. 4º Em caso de exoneração, afastamento ou impedimento legal de qualquer servidor, a secretaria-executiva deverá se reunir e deliberar, em conjunto, a substituição do servidor que deverá ser realizada em ato complementar, formalizada em Boletim de Gestão de Pessoas do Governo Federal.

Art. 5º O encerramento dos trabalhos da secretaria-executiva do CPG Demersais Norte/Nordeste ficará condicionado ao quadriênio de 2022 a 2026.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIRO GUND
Secretário de Aquicultura e Pesca



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

<https://boletim.sigepe.planejamento.gov.br/publicacao/detalhar/142111>

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe